



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EDITAL MODALIDADE CONVITE Nº 005 /2019

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO,**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**
- **LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**
- **REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
- **LOCAL DA PRESTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

1 OBJETO Contratação da prestação de serviço do profissional médico veterinário para atuar na fiscalização do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) e demais serviços pertinentes a área no município de Bernardo Sayão – TO.

1-1- A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços de Assessoria Técnica, que deverá apresentar no mínimo as seguintes características:

- 01 – Serviços de assessoria técnicos na elaboração de Propostas e plano de Trabalho;
- 02 – Serviços de assessoria técnicos na fiscalização e inspeção do SIM.

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2-1- As despesas decorrentes desta prestação de serviço correrão por conta das dotações Orçamentárias

Órgão 03.12.00 Unidade 03.12.01 dotação 20.601.0072.2.073 Elemento de despesa 3.3.90.36 fonte 10 Ficha 297 – Apoio ao pequeno produtor.

Órgão 03.12.00 Unidade 03.12.01 dotação 20.605.0072.2.076 Elemento de despesa 3.3.90.36 fonte 10 Ficha 304 – Manutenção do matadouro municipal.

3- DA PARTICIPAÇÃO:

3 – 1 Poderá participar da presente licitação todos os profissionais com formação em medicina veterinária que preencham os requisitos desta Carta Convite;

3-2 Não poderá habilitar-se a presente licitação o profissional:

3-2.1 Que tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

3-3 O representante do licitante para participação nesta licitação deverá estar apto a assinar os documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto à desistência de recursos.

3.4 O profissional licitante deverá apresentar a proposta e a documentação em envelopes separados e devidamente lacrados, contendo em seu exterior o nome do profissional, hora e data de abertura e o número da Carta Convite.

3.5 O proponente poderá em caso de dúvida de caráter técnico ou ilegal na interpretação desta Carta Convite, consultar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378 - Centro, podendo a consulta ser feita pelo Tele fax (**63) 3422 1241.

4 -Dos Prazos de Recebimento e Abertura de Propostas

4.1 O profissional interessado em participar da presente licitação deverá protocolar os envelopes da sua proposta na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, às 12:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, prazo preclusivo do direito de participação, sendo vedada à remessa por via postal.

A abertura se dará às 12:00 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

4.2 As propostas entregues em local e/ou horário diferente não serão objeto de julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

5 Das Condições de Participação

5.1 Poderão participar desta licitação profissional com formação acadêmica em medicina veterinária.

5.2 São partes integrantes deste edital:

Anexo I Modelo de Declaração Negativa de Idoneidade e Ausência de Fato superveniente impeditivo para licitar com o Poder Público;

Anexo III Modelo da proposta de preços;

Anexo IV Minuta de Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

6- Da Forma de Apresentação das Propostas

6.1. O licitante deverá apresentar dois envelopes fechados, numerados externamente 01 e 02 respectivamente.

✓ Envelope 01:

Contendo na parte externa os dizeres:

- Nome e endereço do Licitante
- Convite nº _____
- Data e Horário da abertura.
- Documentos de Habilitação.

Contendo na parte interna do envelope, os seguintes documentos para: Pessoa Física.

- Certidão Negativa de débitos da Receita Federal;
- Certidão Negativa de débitos da Receita Estadual;
- Cópia dos Documentos pessoais.
- Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Superveniente Impeditivo, para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o inc. IV do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo.

- Declaração de representante se for o caso.
- A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado.

✓ Envelope 02

- Proposta de Preço, conforme item 7

7- DA PROPOSTA

7.1- DA PROPOSTA DE PREÇO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

7.1.1- A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via processada em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação do profissional proponente, assinada pelo mesmo:

- Descrição do objeto licitado, conforme especificações constantes no item 01 desta Carta Convite.
- Valor da proposta em moeda corrente expressa em numeral e por extenso.
- Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.

7.3- A Apresentação da **PROPOSTA** na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente a Carta Convite e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o conteúdo desta Carta Convite lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e satisfatória.

7.4 Assinaturas do Representante Legal.

7.6 O prazo e condições para assinatura do contrato ficam estabelecidos no artigo 64 da lei 8.666/93, será o de no máximo 30 (Trinta) dias da adjudicação, salvo se não mais for o interesse da administração em contratar.

7.7 Os preços deverão ser cotados incluindo os valores das demais despesas, tais como: tributos, e outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;

7.8 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado.

8- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS-CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Na data e hora marcada para realização da licitação, a comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, obedecendo ao seguinte roteiro:

- Assinatura dos presentes nos lacres dos respectivos envelopes.
- Habilitação das empresas que cumprirem as exigências prefixadas nesta Carta Convite, rubricando a documentação apresentada juntamente com os representantes credenciados dos proponentes.
- Depois de julgada a documentação pela Comissão de Licitação, passará a análise da proposta dos habilitados.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

8.2- A Comissão, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aqueles que:

- Tenham inobservado à legislação e termos da presente Carta Convite.
- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado.
- Não atendam as condições estipuladas nos artigos 44 e 45, da Lei 8.666/93.
- Conttenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do inciso II, do artigo 48 da Lei 8.666/93.

8.3- A Classificação obedecerá ao princípio de **MENOR PREÇO** nos termos do parágrafo 1º (primeiro), inciso I, do artigo 45 da Lei 8.666/93.

8.4- No Julgamento, a classificação das propostas será observada os seguintes critérios:

- Será classificada em primeiro lugar e havida como vencedora, a proposta apresentada cujo preço total do produto ofertado for a de menor valor, conforme item 1.1 desta Carta Convite.
- A sequência de classificação observará a ordem crescente do preço total da prestação de serviço ofertado e proposto.

8.5 – O critério de desempate será **SORTEIO** conforme previsto no parágrafo 2º (segundo) do artigo 45 da lei 8.666/93.

8.6- Do resultado do julgamento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, que deverá ser formulado, processado e julgado na forma e prazos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.

9- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1- Decorrido o prazo de recurso de julgamento, nenhum tendo sido interposto ou julgado os que acaso tenham sido postulados, a Prefeita Municipal, homologará o resultado da licitação, podendo observado o disposto no artigo da Lei 8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

9.2- A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que efetuará, após a homologação, do objeto cotado e observadas as condições estipuladas nesta Carta Convite.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

9.3- **A Prefeitura Municipal** se reserva o direito de, por despacho fundamentado e por fato superveniente:

- Revogar a licitação, em razão de interesse público.
- Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

9.4- **A Prefeitura Municipal** se reserva o direito de aceitar ou não os preços globais dados a julgamento, antes da homologação da licitação.

Bernardo Sayão - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ANEXO - I

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

CONVITE / PM – BS - Nº 005/2019

Abertura: / /

Objeto:

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal)

CI/RG

Carimbo do Profissional



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO ART. 27 INCISO V, DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2019

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ANEXO - III

CONVITE / PM – BS - Nº 005/2019

Abertura: / /

Objeto:

MODELO DA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ/CPF _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço _____
Cidade _____ UF _____
Fone _____ Fax _____ CEP _____

ITEM	DESCRIÇÃO	V. mensal	V. global
01		R\$	R\$

Valor mensal em algarismos e por extenso	R\$

Valor global em algarismos e por extenso	R\$

- ❖ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- ❖ Forma de pagamento;
- ❖ Fornecimento a ser executado a partir da execução da assinatura do contrato.

– TO, / / 2019.

Assinatura do representante legal
CI/RG

Carimbo do Profissional



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ANEXO IV
CONVITE / PM – BS - Nº _____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ / 2019

CONTRATO que se fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, inscrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antonio Pesconi nº 378 - Bernardo Sayão-TO, neste estado representado por sua atual prefeita que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADA, o(a) *Senhor(a)* _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, na Rua _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____ **SSPI**/____ e CRE-TO nº _____, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Por este contrato a CONTRATANTE e o CONTRATADO, mutuamente se obrigam pelo pacto aqui estabelecido e em razão resolvem definir o objeto do presente contrato, a saber:

CLAUSULA SEGUNDA – PRAZO E PRORROGAÇÃO:

O prazo do presente contrato será de _____ meses com o inicio em ____/____/____ a ____/____/____, e poderá ser rescindido por mutuo acordado ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas nas cláusulas anteriores, bem como poderá ser prorrogado no seu final, se vier de encontro dos interesses de ambas às partes.

CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:

O valor que estar definido no presente contrato será de **R\$** _____(_____), que será pago em _____ parcelas de **R\$** _____(_____) até dia 10 do mês subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado ao **CONTRATANTE** através transferência ou deposito bancário.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária _____.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

Fica estipulada a multa de **2% (dois por cento)** do valor Contratual à parte que rescindir o mesmo, sem prévio consentimento das mesmas.

CLAUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS:

Fica o CONTRATADO, responsável pelo pagamento de imposto estaduais, federais e municipais no período de vigência do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O Foro eleito para julgamento das pendências que, por ventura, venham a surgir é o da comarca de **Colinas do Tocantins-TO**. E por estarem de acordo, fazem lavrar o presente em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e duas testemunhas idôneas.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, aos ____
de _____ de 2019.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº _____

2ª _____

CPF nº _____